

§ 2º A proficiência em língua inglesa demonstrada para o nível de mestrado poderá ser aproveitada no doutorado;

§ 3º Ser aprovado em exame geral de qualificação, conforme previsto no RGPG e definido em instrução normativa do conselho do programa;

§ 4º Ser aprovado na defesa de dissertação ou trabalho equivalente no prazo máximo de 24 meses.

Art. 18. Para a obtenção do título de doutor o(a) aluno(a) deverá integralizar 96 de créditos para a conclusão do curso de doutorado conforme o estabelecido no RGPG, na seguinte proporção:

I – 70 créditos na elaboração da tese de doutorado ou de trabalho equivalente;

II – 16 créditos em disciplinas do programa, de outros programas da Unesp e de instituições brasileiras ou estrangeiras;

III – 10 créditos em atividades complementares, previstas em instrução normativa do conselho do programa;

§ 1º Comprovar proficiência em língua inglesa na inscrição, ou em até 12 meses após a matrícula, conforme definido em instrução normativa do conselho do programa;

§ 2º A proficiência em língua estrangeira demonstrada para o nível de mestrado poderá ser aproveitada no doutorado;

§ 3º Ser aprovado em exame geral de qualificação, conforme previsto no RGPG e definido em instrução normativa do conselho do programa;

§ 4º Ser aprovado na defesa de tese ou do trabalho equivalente no prazo máximo de 48 meses.

Art. 19. O prazo máximo para integralização dos cursos compreende o período entre a data de início das atividades do(a) aluno(a) no programa e a data da defesa da dissertação ou da tese ou de trabalho equivalente.

Parágrafo único. O conselho do programa expedirá instrução normativa sobre prorrogação dos prazos para cumprimento dos requisitos e de outras exigências para titulação previstos neste regulamento.

Art. 20. O doutorado direto, realizado por aluno que ingressa no programa sem o título de mestre, obedecerá as seguintes condições, critérios e prazos:

I – o(a) candidato(a) deve ter experiência comprovada em iniciação científica;

II – o(a) candidato(a) deve ter comprovada experiência em pesquisa e publicação compatível com a área de Biodiversidade;

III - o(a) orientador(a) do(a) candidato(a) deverá ter experiência em orientação concluída anteriormente à data de aceite do(a) candidato(a);

IV – o(a) aluno(a) que ingressar no programa por meio de doutorado direto deverá cumprir os mesmos requisitos para titulação previstos no artigo 18 deste regulamento.

Art. 21. O ano letivo do programa de pós-graduação será dividido em semestres para atender às exigências de planejamento didático e administrativo.

Art. 22. Será obrigatória a frequência do(a) aluno(a) em cada disciplina a, no mínimo, 75% do total de horas programadas.

Art. 23. Os certificados de conclusão de curso de graduação deverão ser apresentados até o agendamento da defesa da dissertação ou da tese ou trabalho equivalente.

Capítulo II

Do Aproveitamento de Créditos

Art. 24. Mediante proposta do(a) orientador(a) e a critério do conselho do programa, o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) poderá ter aproveitados créditos obtidos em disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação, devendo cumprir os créditos em atividades complementares.

Parágrafo único. Os créditos integralizados para obtenção de um título de pós-graduação não poderão ser aproveitados para obtenção de outro título de pós-graduação.

Capítulo III

Da Matrícula

Art. 25. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no exame de seleção e classificado dentro do número de vagas oferecidas, segundo as regras fixadas neste regulamento e no RGPG da Unesp.

Art. 26. Será permitido ao aluno o cancelamento da matrícula em disciplina, desde que o requerimento seja apresentado à Seção Técnica de pós-graduação de acordo com o estabelecido no calendário escolar.

Parágrafo único. Os(as) alunos(as) regulares deverão ter anuência do(a) orientador(a) para solicitar o cancelamento

da matrícula em disciplina, transcorrido no máximo 1/3 da disciplina.

Capítulo IV

Do Desligamento

Art. 27. O(a) aluno(a) será desligado do programa nas seguintes situações:

I – ausência de renovação de matrícula;

II – ausência de defesa de dissertação, tese ou trabalho equivalente no prazo estabelecido no parágrafo 4º dos artigos 17 e 18 deste regulamento;

III – reprovação na defesa de dissertação, tese ou trabalho equivalente;

IV – iniciativa própria;

V – mediante solicitação do(a) orientador(a), junto ao conselho do programa, com justificativa, garantido o direito de defesa do(a) aluno(a);

VI – medida disciplinar;

VII – outras situações não previstas acima, a critério do conselho do programa, garantido o direito de defesa do(a) aluno(a).

Capítulo V

Do(A) Aluno(A) Especial

Art. 28. Na hipótese da existência de vagas em disciplinas e mediante autorização do docente responsável e do conselho, o programa admitirá alunos(as) especiais conforme previsto no RGPG da Unesp, com processos definidos em instrução normativa do programa.

Parágrafo único. Alunos(as) da graduação da Unesp poderão ser admitidos(as) para matrícula em disciplinas no programa, na condição de alunos(as) especiais mediante aprovação do conselho do programa, ouvido o responsável pela disciplina.

Capítulo VI

Das Comissões Examinadoras de Defesa e do Exame Geral de Qualificação

Art. 29. Caberá ao conselho do programa a definição dos membros que constituirão a comissão examinadora de defesa, nos termos do RGPG da Unesp, sendo o(a) orientador(a) membro nato e presidente.

Parágrafo único. No impedimento do(a) orientador(a), assumirá a presidência o(a) coorientador(a) e, não existindo a figura deste(a), assumirá o membro mais titulado da comissão.

Art. 30. Caberá ao conselho do programa nos termos do RGPG da Unesp definir em instrução normativa os membros e as normas para comissão examinadora do exame geral de qualificação e defesa.

Título V

Da Dissertação, da Tese ou do Trabalho Equivalente

Art. 31. Para obtenção do título de mestre ou de doutor, além das outras exigências estabelecidas neste regulamento e no RGPG da Unesp, é obrigatória a aprovação na defesa de dissertação, da tese ou de trabalho equivalente.

Parágrafo único. O trabalho de conclusão, na modalidade de dissertação de mestrado, de tese de doutorado ou de trabalho equivalente, poderá ser elaborado em língua portuguesa ou em língua inglesa.

Art. 32. O conselho do programa expedirá instrução normativa definindo a(s) modalidade(s) para apresentação de dissertação, da tese ou de trabalho equivalente, conforme previsto no RGPG da Unesp.

Art. 33. No julgamento da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado ou de trabalho equivalente serão atribuídos os conceitos aprovado ou reprovado, prevalecendo a avaliação da maioria da comissão examinadora.

Parágrafo único. No caso de reprovação, cada examinador deverá emitir parecer circunstanciado.

Título VI

Das Disposições Gerais

Art. 34. Prevalecerão, nos casos não previstos neste regulamento, as disposições estabelecidas no RGPG da Unesp e por outras resoluções que venham a ser implantadas na Unesp.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos, conforme o grau de competência e oportunidade, pelo conselho do programa de Pós-graduação em Ecologia e Biodiversidade, pelo órgão deliberativo máximo da unidade do Instituto de Biociências do câmpus de Rio Claro ou pela CCPG.

Título VII

Da Disposição Transitória

Artigo único - No prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação deste regulamento, os(as) alunos(as) atualmente matriculados(as) no programa de pós-graduação em Ecologia e Biodiversidade poderão optar por este regulamento.

(Republicada por necessidade de retificação – D.O. de 22-07-2020)

nº 7951/2020 - Maurício Carlos Fagnani Zuanaze, 2º Promotor de Justiça de Birigui, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Buritama (teletrabalho), de **17 a 23-08-2020**.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 15-08-2020)

nº 8041/2020 - Angelica Ramos de Frias Sigollo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça Cível de Itaquera, de 1 a 31 de agosto, e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Itaquera, de 24 a 31-08-2020.

(Republicada por necessidade de retificação – D.O. de 28-07-2020)

II - ATOS

II - Resoluções
Resolução 1.221/2020-PGJ, de 21-8-2020
Prorroga a vigência da Resolução 1.214/2020-PGJ, de 16-07-2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução 1.214/2020-PGJ, de 16-07-2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento 2.575, de 21-08-2020, do Tribunal de Justiça do Estado e São Paulo

CONSIDERANDO que as medidas tomadas para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais por membros e servidores do Ministério Público têm se mostrado eficientes, garantindo a proteção à saúde e, também, a continuidade na prestação dos serviços públicos, edita a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da Resolução 1.214/2020-PGJ, de 16-07-2020, até o dia 30-09-2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - AVISOS

Aviso 267/2020 – PGJ-AD, de 27-7-2020

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições normais, **PUBLICA**, nos termos do artigo 4º, § 1º, do Ato Normativo 965/2016-PGJ, a Escala de Participação nas Audiências de Custódia do Interior, referente ao mês de **AGOSTO** de 2020.

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS

Dia 3: Marcelo Sanchez Lorenzo
Dia 4: Renato dos Santos Gama
Dia 5: Marcelo Sanchez Lorenzo
Dia 6: Marcelo Sanchez Lorenzo
Dia 7: Carlos Eduardo Perez Fernandez
Dia 10: Fabio Perez Fernandez
Dia 11: Fabio Perez Fernandez
Dia 12: Fabio Perez Fernandez
Dia 13: Fabio Perez Fernandez
Dia 14: Fabio Perez Fernandez
Dia 17: Lucas Mostaro de Oliveira
Dia 18: Matheus Felipe Bassan de Medeiros
Dia 19: Thalita Marques do Nascimento
Dia 20: Rogerio Pereira da Luz Ferreira
Dia 21: Matheus Felipe Bassan de Medeiros
Dia 24: Matheus Felipe Bassan de Medeiros
Dia 25: Rogerio Pereira da Luz Ferreira
Dia 26: Matheus Felipe Bassan de Medeiros
Dia 27: Matheus Felipe Bassan de Medeiros
Dia 28: Euver Rolim
Dia 31: Marcos Neri dos Santos

2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO

Dia 3: Marco Antonio de Souza
Dia 4: Ana Paula Mazza
Dia 5: Daniele Maciel da Silva
Dia 6: Edvon Teixeira Junior
Dia 7: Rogerio Augusto de Almeida Leite
Dia 10: Thelma Thais Cavarzere
Dia 11: Edivon Teixeira Junior
Dia 12: Ana Paula Mazza
Dia 13: Ulisses Cardoso de Oliveira Santos
Dia 14: Andrea Maria Coelho Berti Rollo
Dia 17: Danilo Keiti Goto
Dia 18: Juliana Carla Maciel Ramos
Dia 19: Ana Maria Romano
Dia 21: Marcelo Vieira de Mello
Dia 24: Erika Pucci da Costa Leal
Dia 25: Juliana Carla Maciel Ramos
Dia 26: Adolfo Cesar de Castro e Assis
Dia 27: Ana Paula Mazza
Dia 28: Bruno Albino Ravara
Dia 31: Adolfo Cesar de Castro e Assis

3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTO ANDRÉ

Dias 5, 10, 12, 19, 24, 26 E 31: Rosinei Horstmann Saikali
Dias 13 E 27: Alexandre Cid de Andrade
Dias 7, 14 e 28: Larissa Motta Nunes Liger
Dias 3, 4, 11, 17, 18, 25 E 31: Alexander Martins Matias
Dias 6, 20 E 21: Joao Henrique Ferreira Pozzer

4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – OSASCO

Dia 3: Daniel Magalhaes Albuquerque Silva
Dia 4: Marco Antonio de Souza
Dia 5: Marco Antonio de Souza
Dia 6: Marco Antonio de Souza
Dia 7: Daniel Magalhaes Albuquerque Silva
Dia 10: Daniel Magalhaes Albuquerque Silva
Dia 11: Marco Antonio de Souza
Dia 12: Marco Antonio de Souza
Dia 13: Marco Antonio de Souza
Dia 14: Daniel Magalhaes Albuquerque Silva
Dia 17: Daniel Magalhaes Albuquerque Silva
Dia 18: Marco Antonio de Souza
Dia 19: Marco Antonio de Souza
Dia 20: Sorandy Ayres Santos
Dia 21: Daniel Magalhaes Albuquerque Silva
Dia 24: Daniel Magalhaes Albuquerque Silva
Dia 25: Marco Antonio de Souza
Dia 26: Marco Antonio de Souza
Dia 27: Eduardo Caetano Querobim
Dia 28: Marco Antonio de Souza
Dia 31: Marco Antonio de Souza

5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JUNDIAÍ

Dia 3: Adriana Regina de Santana Ludke
Dia 4: Paulo Vinicius de Camargo Bispo
Dia 5: Felipe Bragantini de Lima
Dia 6: Jose Augusto de Barros Faro
Dia 7: Luciana Rodrigues Antunes
Dia 10: Fabio Jose Moreira dos Santos
Dia 11: Fabio Jose Moreira dos Santos
Dia 12: Aline Moraes
Dia 13: Patrícia Simoes de Castro
Dia 14: Joao Alfredo Ribeiro Gomes de Deus
Dia 17: Felipe Bragantini de Lima
Dia 18: Kelli Giovanna Altieri Arantes
Dia 19: Jandir Moura Torres Neto
Dia 20: Claudia Eda Bussem
Dia 21: Rafael de Oliveira Costa
Dia 24: Karina Bagnatori
Dia 25: Marcelo Fratangelo Ghilardi

Dia 26: Marcelo Fratangelo Ghilardi
Dia 27: Lucas Frehse Ribas
Dia 28: Lucas Frehse Ribas
Dia 31: Flavia Mendes Pereira Rivelli Caçador

6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BRAGANÇA PAULISTA

Dia 3: Dib Jorge Neto
Dia 4: Carmen Natalia Alves Tanikawa
Dia 5: Ricardo Brainer Zampieri
Dia 6: Fernando Cruz Fochesato
Dia 7: Henrique Simon Vargas Proite
Dia 10: Bruno Marcio de Azevedo
Dia 11: Wanderson Marcio Ribeiro
Dia 12: Fabiana Kondic Alves Lima Gomes
Dia 13: Gustavo Macri Morais
Dia 14: Regina Barbara Murad Louzada
Dia 17: Aline Morgado da Rocha
Dia 18: Beatriz Granzo Siqueira Pereira
Dia 19: Jorge Braga Costinhas Junior
Dia 20: Adonai Gabriel
Dia 21: Adonai Gabriel
Dia 24: Cristiano Pereira Moraes Garcia
Dia 25: Rogerio Jose Filocomo Junior
Dia 26: Ana Maria Buoco
Dia 27: Carmen Natalia Alves Tanikawa
Dia 28: Dib Jorge Neto
Dia 31: Ricardo Brainer Zampieri

16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Dia 3: Jose Silvio Codogno
Dia 4: Andrey Ribeiro Nassar
Dia 5: Aline Kleer da Silva Martins Fernandes
Dia 6: William Alves Destefani
Dia 7: Vanessa Ibarreche Santa Terra
Dia 10: Carlos Bruno Gaya da Costa
Dia 11: Gustavo Yamaguchi Miyazaki
Dia 12: Rodrigo Vendramini
Dia 13: Fabio Meneguelo Sakamoto
Dia 14: Evandro Ornelas Leal
Dia 17: Sergio Acayaba de Toledo
Dia 18: Rodolfo Strazzi Arcangelo Pereira
Dia 19: Ana Beatriz Pranuvi Costa Silveira
Dia 20: Dosmar Brainer Valerio
Dia 21: Sergio Clementino
Dia 24: Fabio Jose Mattoso Miskulin
Dia 25: Marcos Antonio Leis Moreira
Dia 26: Andre Luis de Souza
Dia 27: Fernando Cesar de Paula
Dia 28: Valeria Andrea Ferreira de Lima
Dia 31: Jose Heitor dos Santos

19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA

Dia 3: Patrícia Manzella Trita
Dia 4: Maria Paula Pereira da Rocha
Dia 5: Gustavo dos Reis Gazzola
Dia 6: Luciana Amorim de Camargo
Dia 7: Ricardo Hildebrand Garcia
Dia 10: Antonio Domingues Farto Neto
Dia 11: Ricardo Hidebrand Garcia
Dia 12: Jose Julio Lozano Junior
Dia 13: Ricardo Hildebrand Garcia
Dia 14: Carlos Alberto Scaranzi Fernandes
Dia 17: Helena Cecilia Diniz Teixeira Calado Tonelli
Dia 18: Marcelo Sigari Moriscot
Dia 19: Jose Augusto de Barros Faro
Dia 20: Eduardo Francisco dos Santos Junior
Dia 21: Jose Augusto de Barros Faro
Dia 24: Ana Alice Mascarenhas Marques
Dia 25: Suzana Peyser Lajno Ficker
Dia 26: Wilson Velasco Junior
Dia 27: Washington Luiz Rodrigues Alves
Dia 28: Alessandra Apaecida Gomes Koga
Dia 31: Alessandra Apaecida Gomes Koga

22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA

Dia 3: Paula Augusta Mariano Marques
Dia 4: Augusto Sergio Costa Vianna
Dia 5: Leandro Conte de Benedicto
Dia 6: Celio Silva Castro Sobrinho
Dia 7: Carlos Eduardo Pozzi
Dia 10: Fabiana Maria Novaes Canatelli Rodrigues
Dia 11: Carlos Renato Ferrarini Zanini
Dia 12: Igor Volpato Bedone
Dia 13: Joao Jose Rodrigues Neto
Dia 14: Carlos Renato Ferrarini Zanini
Dia 17: Joao Jose Rodrigues Neto
Dia 18: Augusto Sergio Costa Vianna
Dia 19: Leandro Conte de Benedicto
Dia 20: Celio Silva Castro Sobrinho
Dia 21: Carlos Eduardo Pozzi
Dia 24: Fabiana Maria Novaes Canatelli Rodrigues
Dia 25: Carlos Renato Ferrarini Zanini
Dia 26: Igor Volpato Bedone
Dia 27: Paula Augusta Mariano Marques
Dia 28: Carlos Renato Ferreira Zanini
Dia 31: João Jose Rodrigues Neto

27ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE

DENTE

Dia 3: Pedro Romao Neto
Dia 4: Gabriel Lino de Paula Pires
Dia 5: Vanessa Zorzan
Dia 6: Leticia Nanni Rodrigues Sakaue
Dia 7: Daniel Tadeu dos Santos Mano
Dia 10: Helio Perdomo Junior
Dia 11: Joao Augusto de Sanctis Garcia
Dia 12: Gilson Sidney Amancio de Souza
Dia 13: 6º PJ Presidente Prudente
Dia 14: Gustavo Silva Tamaoki
Dia 17: Marcelo da Silva Martins Pinto Gonçalves
Dia 18: Claudinei de Melo Alves Junior
Dia 19: Marcio Kuhne Prado Junior
Dia 20: Jurandir Jose dos Santos
Dia 21: Pedro Romao Neto
Dia 24: Gabriel Lino de Paula Pires
Dia 25: Vanessa Zorzan
Dia 26: 2º PJ Pirapozinho
Dia 27: Daniel Tadeu dos Santo Mano
Dia 28: Helio Perdomo Junior
Dia 31: Joao Augusto de Sanctis Garcia

32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU
Dia 3: Guilherme Sampaio Sevilha Martins
Dia 4: Aloisio Garmes Junior
Dia 5: João Henrique Ferreira
Dia 6: Thiago Alves de Oliveira
Dia 7: Aloisio Garmes Junior
Dia 10: Debora Orsi Dutra
Dia 11: Neander Antonio Sanches
Dia 12: Flavia Maria Jose Bovolin
Dia 13: Joao Henrique Ferreira
Dia 14: Alex Ravanini Gomes
Dia 17: Djalma Marinho Cunha Filho
Dia 18: João Henrique Ferreira
Dia 19: Hercules Sormani Neto
Dia 20: Lucas Pimentel de Oliveira
Dia 21: Julio Cesar Rocha Palhares
Dia 24: Ricardo Takashima Kakuta
Dia 25: Luis Claudio Davansso
Dia 26: Andre Gandara Orlando
Dia 27: Daniel Passanezi Pegararo
Dia 28: Guilherme Sampaio Sevilha Martins

34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA

Ministério Público

I - PORTARIAS

B - ASSESSORIA

I – Portarias de 21-8-2020

C – Assessoria

II – Promotorias de Justiça

Designando:

nº 8464/2020 – 83º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos da notícia de fato 38.0005.0001418/2020, em trâmite pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 8465/2020 - os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – Núcleo III – Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos do processo criminal 1001396-05.2020.8.26.0063, em trâmite pela 2ª Vara Criminal de Barra Bonita, a partir de 6 de agosto de 2020.

nº 8466/2020 - os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – Núcleo III – Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos do processo criminal 1001397-87.2020.8.26.0063, em trâmite pela 2ª Vara Criminal de Barra Bonita, a partir de 6 de agosto de 2020.

nº 8467/2020 - os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – Núcleo V – Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos do inquérito policial 0024108-45.2020.8.26.0050 (2020/002078), em trâmite pela 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização

Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, a partir de 7 de agosto de 2020.

nº 8468/2020 – Gilberto Gomes Peixoto, 8º Promotor de Justiça Cível de Santana, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos 1009690-76.2020.8.26.0053, em trâmite pela 15ª Vara da Fazenda Pública da Capital, a partir do dia 21-08-2020.

nº 8469/2020 - Adriana Maria Rodrigues, 13º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, para acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 24 a 28-08-2020.

nº 8470/2020 - Ana Claudia Dutra Cristofani, Promotor de Justiça de Cesário Lange, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Salto, no dia 20-08-2020.

nº 8471/2020 - Carolina Augusto Juliotti, 2º Promotor de Justiça de Cerqueira César, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Fartura, de 1 a 16-08-2020.

nº 8472/2020 - Eliseu Jose Berardo Gonçalves, 9º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 22º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, no dia 26-08-2020.

nº 8473/2020 - Flavio Leao de Carvalho, 1º Promotor de Justiça de Monte Alto, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Monte Alto, de 12 a 22-08-2020.

nº 8474/2020 - Maurício Carlos Fagnani Zuanaze, 2º Promotor de Justiça de Birigui, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Buritama, de 24 a 31-08-2020.

Republicadas:

nº 7196/2020 - Victor Ribeiro Travain, 3º Promotor de Justiça Substituto da 28ª Circunscrição Judiciária (Presidente Venceslau), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Teodoro Sampaio (ESAJ), de 1 a 31 de julho, e acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Rosana (ESAJ), de 16 a 31-07-2020.